



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE**  
**Termo Inexigibilidade**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL058-2024-4**

**Senhor(a) Diretor(a),**

Com base no Inexigível, Art. 74, Inciso V, DA LEI Nº 14.133/21, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com o Senhor JONAS RAMOS DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 48101370587 estabelecida na Rua José Edvaldo Galvão, 00, Santa Mônica, São Francisco do Conde, objeto: Locação de imóvel de propriedade do Sr. Jonas Ramos dos Santos, situado à Rua Raimundo Ribeiro Nº 50, Centro - São Francisco do Conde/Bahia, destinado ao funcionamento do anexo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, no valor global de R\$ 32.457,72 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**DA JUSTIFICATIVA**

O imóvel de propriedade do Sr. Jonas Ramos dos Santos, situado à Rua Raimundo Ribeiro Nº 50, Centro - São Francisco do Conde/Bahia, destinado ao funcionamento do anexo da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, é o único que pela sua localização e estrutura atende ao interesse público.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Cabe salientar, que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, mediante avaliação prévia do imóvel pela secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que emitiu parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado. Sendo assim o preço praticado pelo Sr. JONAS RAMOS DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 48101370587, é condizente com a realidade, dentro dos limites estabelecidos, sendo considerado justo para a Administração, conforme laudo de avaliação e Parecer Jurídico anexos ao processo nº 991/2024.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso V, DA LEI Nº 14.133/21, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INC. V, DA LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, segunda-feira, 1 de julho de 2024